



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL DE PREGÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022**

TIPO: MENOR PREÇO

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO "MEMORIAL PARQUE"**

Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006

**DADOS DO INTERESSADO:**

Empresa: .....

Endereço: .....

Telefone: (.....) ..... E-mail: .....

Nome: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão Presencial nº 03/2022**, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, pelo e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página <https://www.itapevi.sp.gov.br> para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(Local) .....de.....de 2022

\_\_\_\_\_  
Adquirente - assinatura



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022

## AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA O MEMORIAL PARQUE

### Processos administrativos SUPRI 565/2021

Data de recebimento dos envelopes: 08/02/2022 às 09:00

Data de abertura dos envelopes: 08/02/2022 às 09:00

A Prefeitura do Município de Itapevi, através da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, fará realizar na Sala de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**, conforme descrição do Anexo I, parte integrante deste instrumento.

A presente licitação é regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

As despesas serão suportadas com recursos classificados na dotação orçamentária nº

| ÓRGÃO | U.O. | U.D. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | DESPESA | FONTE RECURSO | CÓDIGO APLICAÇÃO |
|-------|------|------|--------|------------|----------|------|------------------|---------|---------------|------------------|
| 10    | 01   | 00   | 04     | 122        | 0010     | 1001 | 4.4.90.52.42     | 659     | 01            | 1100000          |

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

**ANEXO I** – Descrição dos itens, Quantidade e Orçamento Estimado;

**ANEXO II** – Decréscimos mínimos por lance;

**ANEXO III** – Modelo de documento de credenciamento;

**ANEXO IV** – Modelo de proposta;

**ANEXO V** – Modelo de declaração de que trata o Artigo 7º, XXXIII da Constituição Federal Artigo 27, V da Lei 8.666/1993;

**ANEXO VI** – Modelo de declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

**ANEXO VII** – Modelo de habilitação prévia;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006

**ANEXO IX** – Minuta do contrato;

**ANEXO X** – Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO XI** – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão fazê-lo através na página da Internet: <https://www.itapevi.sp.gov.br>.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados para o e-mail – [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

## 1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**, conforme especificações constantes no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E ENTREGA

**2.1.** A entrega deverá ocorrer de em **até 45 (quarenta e cinco dias) corridos** contados a partir da data de assinatura do contrato.

**2.2.** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

## 3. DO PREÇO

**3.1.** O preço deverá ser cotado contemplando todos os custos, relativo ao fornecimento, tudo de acordo ao pleno atendimento do Memorial Descritivo e demais anexos, que são partes integrantes do Edital.

**3.2.** O valor contratado será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

## 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**4.1.** Poderão participar dos **lotes 01 e 03** do presente certame todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação**, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital

**4.2.** Para o **lote 02** somente poderão participar **exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte**, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação. **Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesse lote será livre.**

### 4.2. Não será permitida a participação:

- a)** De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- b)** De interessados cuja falência tenha sido decretada, ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas as condições exigidas no subitem 8.3.5, alínea "a.1";
- c)** De consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d)** De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do Artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993;
- e)** Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar com esta Prefeitura Municipal de Itapevi; declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

## 5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DESTES

**5.1.** Os Envelopes "PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO" deverão ser entregues impreterivelmente no dia 08/02/2022, às 09:00, identificados, na Sala de Licitações, situada no 2º andar, da Prefeitura do Município de Itapevi, Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi -Itapevi-SP, onde serão protocolados.

**5.2.** A abertura dos envelopes se dará no mesmo dia e horário, no endereço acima indicado, na sala de licitações, em ato público.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

### 6.1. DO ENVELOPE 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

**6.1.1.** O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**ENVELOPE nº 01**  
**“PROPOSTA DE PREÇOS”**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022**  
**PROPONENTE:**

### **6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”**

**6.2.1.** O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**  
**ENVELOPE nº 02**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022**  
**PROPONENTE:**

### **7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES**

**7.1.** Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

**7.2.** Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III.

**7.3.** Tratando-se de representante legal (sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemblado), poderá ser apresentado cópia do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.4.** Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 7.3.

**7.5.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**7.6.** O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

**7.7.** O documento de credenciamento do representante legal será retido pelo Pregoeiro e juntado ao Processo Licitatório.

**7.8.** Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

**7.9.** Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, o pregoeiro verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**7.10.** Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

**7.11.** A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

**7.12.** Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

## 8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**8.1.** Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecido no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

### 8.2. Do envelope nº 01 – Proposta de Preços:

**8.2.1.** O envelope nº 01 deverá conter a Proposta de Preços, conforme modelo (Anexo IV);

**8.2.2.** A Proposta de Preços deverá indicar os itens ofertados, o preço unitário e total de todos os itens e o valor total da proposta, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

**8.2.3.** A Proposta deverá ser apresentada em única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

**8.2.3.1.** Razão social, endereço, CNPJ, telefone e e-mail;

**8.2.3.2.** Especificação clara, completa e detalhada dos itens ofertados, conforme padrão definido no Anexo I, **com indicação da marca e modelo.**

**8.2.3.3.** O preço unitário e total dos itens expressos por algarismo, com 02 (duas) casas decimais inteiras após a vírgula, e o preço total da proposta expresso em algarismos e por extenso;

**8.2.3.3.1.** O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos;

**8.2.3.3.2.** O preço deverá ser ofertado para pagamento em até 21 (vinte e um) dias;

**8.2.3.3.3.** A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado;

**8.2.4.** O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

**8.2.5.** A licitante deverá anexar à proposta comercial os Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo, conforme modelo constante do ANEXO X deste edital.

### 8.3. Do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**8.3.1.** O envelope nº 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e à qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

#### **8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:**

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, em exercício;
- c)** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e)** Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Municipal (Anexo VI).
- f)** Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no artigo 27, inciso V da Lei 8.666/1993 (Anexo V).

#### **8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:**

- a)** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no(s) qual(is) se indique(m) que a empresa já forneceu produto semelhante ao objeto licitado em qualquer quantitativo.
- b)** Declaração da licitante de que reúne condições de apresentar em até 15 (quinze) dias úteis contados do encerramento da sessão, os documentos relacionados no item 5 do memorial descritivo.

#### **8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:**

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- e)** Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- f)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

**8.3.4.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, somente será exigida para efeito de **assinatura do instrumento contratual**.

**8.3.4.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**8.3.4.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, a contar da sessão pública em que for declarada a licitante vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.3.4.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.4.3. implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

### **8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:**

**a)** Certidão negativa de falência e concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **8.4. Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação:**

**8.4.1.** Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

### **8.4.2. TODOS OS DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O SEGUINTE:**

**a)** Se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**b)** Se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

**c)** Se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.

**8.4.3.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem **8.5.2.** implicará na **inabilitação da licitante**.

**8.4.4.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos", em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**8.4.5.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**8.5.** Se algum documento apresentar **falha não sanável na sessão**, acarretará a inabilitação da proponente.

**8.6.** O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet, para verificação de veracidade dos documentos ora obtidos.

## **9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**9.1.** Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

**9.1.1.** No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**9.1.2.** Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

**9.1.3.** Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

**9.1.3.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

**9.1.3.2.** A sessão poderá ser suspensa para análise das especificações técnicas das propostas.

**9.1.3.3.** As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços.

**9.1.3.4.** O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**9.1.4.** No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, o pregoeiro convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos itens do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Itapevi, e o tempo de duração dos lances será definido pelo Pregoeiro no início da sessão.

**9.1.4.1.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**9.1.4.2.** Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço, com o parâmetro de preço definido no termo de referência da Prefeitura, bem como sua exequibilidade.

**9.1.5.** O pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

**9.1.5.1.** Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

**9.1.5.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos a este item, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

**9.1.5.3.** Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**9.1.6.** Declarada encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

#### **9.1.7. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:**

**9.1.7.1.** Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 9.1.7.2).

**9.1.7.2.** Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentar o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

**9.1.7.3.** Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

**9.1.7.3.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de até 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o item será adjudicado em seu favor;

**9.1.7.3.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.1.7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9.1.7.3.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.1.7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**9.1.7.3.4.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.1.8.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto aos itens e valor, o pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**9.1.9.** Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado em primeiro lugar.

**9.1.10.** Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

**9.1.11.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.1.12.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.1.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

8.666, de 21 de Junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.1.13.** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**9.1.14.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

**9.1.14.1.** O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.1.14.2.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.1.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração do pregoeiro do licitante vencedor.

**9.1.15.** Decididos, quando for o caso, o recurso, o pregoeiro declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**9.1.16.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de contrato com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

**9.1.16.1.** Superada a etapa da assinatura do termo de contrato, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

**9.1.17.** Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

**9.1.18.** Nas situações previstas no item 9.1.8 o pregoeiro negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

## **10. DO VENCEDOR**

**10.1.** O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Itapevi, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração.

**10.2.** O valor ofertado será fixo e irrevogável durante o período de vigência do contrato.

## **11. DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1.** A homologação do presente certame compete a Secretariade Infraestrutura e Serviços Urbanos, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

## **12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**12.1.** A Contratada deverá assinar o Termo de Contrato, nota de empenho ou instrumento equivalente em até 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Compras e Licitações.

**12.2.** A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/1993, através da emissão de termo de contrato.

**12.3.** O contrato a ser firmado com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel execução do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo VIII, observadas as condições específicas do Anexo I.

**12.4.** Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar aceitar a contratação, procederá à convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002.

**12.5.** A empresa CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

**12.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16.4 deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**13.1.** A Contratada obrigará-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.

**13.2.** Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, mão de obra, embalagens, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

**13.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.

**13.4.** Ocorrendo o descrito no item anterior comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

**13.5.** À Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, caberá a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações, e demais exigências editalícias.

**13.6.** Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos poderá:

**13.6.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

**13.6.2.** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**13.6.3.** Determinar a correção, reparação ou substituição, à expensas da Contratada, no total ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

em parte, do objeto fornecido, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

**13.6.4.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo indicado na notificação, contado do recebimento da notificação, mantido o preço inicialmente contratado.

## 14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**14.1.** Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme Anexo IV, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**a)** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**b)** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

## 15. PENALIDADES

**15.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**15.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**15.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 15.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**15.2.2.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 15.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**15.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à **multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida**.

**15.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** Multa de até **0,5%** do valor do contrato por dia de atraso na implantação, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** Multa de até **10%** sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias na implantação, caracterizando inexecução parcial;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

- d)** Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- g)** Multa de até **20%** sobre o valor da fatura, quando a licitante executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis pelo gestor do contrato.
- h)** Multa de **3%** sobre o valor do exame, por dia de atraso na entrega do resultado até 15 (quinze) dias.
- i)** Multa de **100%** sobre o valor do exame, por atraso superior a 15 (quinze) dias, quando será considerado como não executado.

**15.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**15.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**15.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**15.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**15.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**15.7.1.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**15.8.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## 16. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

**16.1.** Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos ao Senhor Pregoeiro, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Compras e Licitações, sito a Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar – Vila Nova Itapevi -Itapevi/SP, das 08:00 às 17:00, dos dias úteis.

**16.2.** Será admitida a impugnação por intermédio de e-mail ([licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)), desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a)** A impugnante deverá estar devidamente qualificada;
- b)** O assunto do e-mail deverá indicar expressamente a modalidade e o número da licitação seguida da informação: Impugnação;
- c)** O pedido/razões da impugnação deverá constar do próprio corpo do e-mail e não como anexo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**d)** Para fins de contagem de prazo, serão consideradas na data de seu recebimento, as mensagens encaminhadas até as 17:00. Após este horário, os e-mails serão computados como recebidos no dia útil imediatamente posterior;

**e)** O Município não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis ao recebimento da impugnação, devendo o interessado entrar em contato com o setor competente, caso não receba em até 04 (quatro) horas após o envio, um e-mail de confirmação de recebimento.

## 17. DA FISCALIZAÇÃO

**17.1.** A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **através de servidores designados**, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

**17.2.** A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

## 18. DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

**18.2.** Os autos do processo de licitação somente terão vistas franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

**18.3.** O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, §1º da Lei 8.666/1993.

**18.4.** É facultada ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

**18.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.6.** A Licitante/CONTRATADA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidas pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc.

**18.7.** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**18.8.** Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

**18.9.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no artigo 49 da Lei de Licitações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**18.10.** Nos termos da Lei Federal 10.520/2002, o pregoeiro designado para a presente licitação é o Senhor Rafael Gangi Tupiniquim, (substituindo, caso necessite, o Senhor Lindomar Vieira Rodrigues) auxiliado pela equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 1.280 de 25 de Março de 2021.

ITAPEVI, 24 DE JANEIRO DE 2022.

**Marcos de Oliveira Anjos**

Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO I

#### 1. DO OBJETO:

**1.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**, conforme condições estabelecidas neste memorial descritivo.

#### 2. Objetivo

O presente Termo de Referência compreende as especificações técnicas para o fornecimento de mobiliário, sendo eles:

| LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA |                                              |            |                |                |
|------------------------------|----------------------------------------------|------------|----------------|----------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1                            | Cadeira giratória com braços e espaldar alto | 1          | R\$ 1.831,67   | R\$ 1.831,67   |
| 2                            | Cadeira de escritório giratória              | 3          | R\$ 1.799,33   | R\$ 5.398,00   |
| 3                            | Cadeira fixa com braços espaldar             | 4          | R\$ 1.849,21   | R\$ 7.396,83   |
| 4                            | Cadeira fixa sem braços                      | 129        | R\$ 672,52     | R\$ 86.754,65  |
| 5                            | Longarina 2 lugares sem braços               | 13         | R\$ 1.932,00   | R\$ 25.116,00  |
| 6                            | Longarina 3 lugares sem braços               | 29         | R\$ 3.039,67   | R\$ 88.150,33  |
| 7                            | Longarina 4 lugares sem braços               | 11         | R\$ 3.383,00   | R\$ 37.213,00  |
| 11                           | Cadeira fixa de uso geral                    | 4          | R\$ 415,85     | R\$ 1.663,40   |
| 12                           | Cadeira fixa de diálogo empilhável estofada  | 2          | R\$ 1.566,00   | R\$ 3.132,00   |
| VALOR TOTAL LOTE 01          |                                              |            |                | R\$ 256.655,88 |

| LOTE 02 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI |                                          |            |                |               |
|---------------------------------------|------------------------------------------|------------|----------------|---------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 8                                     | Poltrona de 1 lugar com braços e encosto | 24         | R\$ 1.620,67   | R\$ 38.896,00 |
| 9                                     | Sofá 1 lugar com braços                  | 1          | R\$ 2.455,67   | R\$ 2.455,67  |
| 10                                    | Sofá 2 lugares                           | 4          | R\$ 3.938,33   | R\$ 15.753,33 |
| VALOR TOTAL LOTE 02                   |                                          |            |                | R\$ 57.105,00 |

| LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA |                              |            |                |               |
|------------------------------|------------------------------|------------|----------------|---------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                    | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 13                           | Mesa gerência com um armário | 2          | R\$ 1.983,30   | R\$ 3.966,60  |
| 14                           | Armário pedestal misto       | 4          | R\$ 3.108,33   | R\$ 12.433,33 |
| 15                           | Mesa de trabalho             | 4          | R\$ 1.489,67   | R\$ 5.958,67  |
| 16                           | Gaveteiro volante 3 gavetas  | 5          | R\$ 1.776,63   | R\$ 8.883,17  |
| 17                           | Mesa auxiliar reta           | 10         | R\$ 931,97     | R\$ 9.319,67  |
| 18                           | Mesa redonda                 | 5          | R\$ 1.269,00   | R\$ 6.345,00  |
| 19                           | Balcão de atendimento        | 2          | R\$ 3.765,00   | R\$ 7.530,00  |
| VALOR TOTAL LOTE 03          |                              |            |                | R\$ 54.436,44 |

|             |  |  |  |                |
|-------------|--|--|--|----------------|
| TOTAL GERAL |  |  |  | R\$ 368.197,32 |
|-------------|--|--|--|----------------|

**Valor total estimado da contratação: R\$ 368.197,32 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).**

#### 3. Local

Estrada Lucinda de Jesus Silva, s/n – Itapevi / SP

#### 4. Justificativa

Os itens serão utilizados para atender às necessidades do cemitério Memorial Parque. Informamos que se faz necessária a aquisição de Mobiliário para composição das dependências, no intuito de suprir as demandas, para o bom andamento e funcionamento do Memorial Parque,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

proporcionando conforto aos usuários, melhor eficiência no atendimento ao cidadão e qualidade de trabalho para os colaboradores.

## 5. Especificações Gerais

Todos os materiais entregues devem seguir os requisitos listados abaixo:

### ITEM 1

Cadeira giratória com braços espaldar alto cadeira de: giratória operacional, no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: largura (mínima): 430 mm. Extensão vertical (mínima): 470 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em vinil em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem e apoia braços injetados em polipropileno. Apoias com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma ENDIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em pp de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- laudo de conformidade com a ABNT NBR13962/2006 referente à ergonomia e resistência das linhas de produtos especificadas na proposta, com comprovação através da apresentação de laudos/relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório,
- laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.
- cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão Cerflor ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.
- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
  - Espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 kpa, método utilizado: ABNT 8910/2016
  - Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 kpa á 204 kpa, e along. De ruptura entre 70 % á 75%, método utilizado ABNT NBR8515/2016.
  - Determinação de força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR9176/2016
  - Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR9178/2015.
  - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR9177/2015.
  - Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 n/m - método utilizado: ABNT NBR8516/2015.
  - Densidade média entre 60 e 70 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR8537/2015.
  - Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR8619/2015.
  - Deformação permanente média á compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR8797/2015.
  - Teor de cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR14961/2016.
- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RIO (ABNT NBRiso 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR5841:2015.
- apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.

## ITEM 2

Cadeira de escritório: giratória operacional, no mínimo do tipo b, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR13962/2018, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes.

Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 40 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno, não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: largura (mínima): 450 mm. Extensão vertical (mínima): 400 mm. Ajuste de altura do encosto: em no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 40 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: largura (mínima): 470 mm. Profundidade de superfície (mínima): 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em vinil em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro, sendo a fibra adicionada de, no mínimo, 30% da resina ou ainda em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem e apoia braços injetados em polipropileno. Apoias com dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, frontal ou lateral, com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360° do assento à gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme classe 3 ou 4 da norma ENDIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço tubular seção retangular ou quadrada ou oval ou semi oblonga ou similar, com altura da viga mínima de 30 mm e espessura de parede mínima de 1,50 mm, estampada e fundida à cônico ou anel ou anéis centrais para alojamento da coluna e com estampagem que permitem eficiente fixação do pino dos rodízios em uso de solda ou buchas plásticas. Aço pintado eletrostaticamente de cor preta e com carenagem única injetada em pp de cor preta parta, pelo menos a porção superior das patas. Rodízios: de duplo giro do tipo "h" com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de, no mínimo, 48 mm, com rodas duplas.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis

– laudo de conformidade com a ABNT NBR13962/2006 referente à ergonomia e resistência das linhas de produtos especificadas na proposta, com comprovação através da apresentação de laudos/relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório,

– laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.

– cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão Cerflor ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.

– relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:

– Espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 kpa, método utilizado: ABNT 8910/2016

– Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 kpa á 204 kpa, e along. De ruptura entre 70 % á 75%, método utilizado ABNT NBR8515/2016.

– Determinação de força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR9176/2016



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR9178/2015
  - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR9177/2015.
  - Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 n/m - método utilizado: ABNT NBR8516/2015.
  - Densidade média entre 60 e 70 kg/m<sup>3</sup> - método utilizado: ABNT NBR8537/2015.
  - Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR8619/2015.
  - Deformação permanente média à compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR8797/2015.
  - Teor de cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR14961/2016.
  - evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR5841:2015.
  - apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 - material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
  - apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas - ABNT NBR10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.
- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item

### ITEM 3

Cadeira fixa com braços espaldar médio estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não o deixe acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Revestimento do assento e do encosto em vinil em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura mínima do assento de 470 mm e profundidade de superfície do assento mínima de 450 mm. Suporte do encosto em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,00 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro), sendo fixada direto na estrutura metálica, não sendo aceito fixação na madeira do assento. Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da NBR 13962:2018, no mínimo. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou "s" ou "c", onde o assento fica em suspensão ou "balanço", para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo mig/mag.

Braços fixos estruturado em alma de aço em maciço cilíndrico, recoberto pôr termo fixo, pré polímero, poliuretano integral skin, de alta densidade, excelente resistência ao rasgo e alto fator conforto, com textura. Tais braços são fixados ao assento por quatro parafusos, dispostos em uma chapa de aço carbono fundida por metal inertgas à alma estrutural do braço. Tais parafusos são ancorados em porcas de garras de aço carbono zincadas com rosca 1/4" ou métrica, cravadas no compensado estrutural de assento



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

- laudo de conformidade com a ABNT NBR 13962/2006 referente à ergonomia e resistência das linhas de produtos especificadas na proposta, com comprovação através da apresentação de laudos/relatórios de ensaio emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO, para, no mínimo, os seguintes itens: características físicas e dimensionais e classifica as cadeiras para escritório, bem como estabelece os métodos para a determinação dimensional, da estabilidade, resistência e durabilidade de cadeiras de escritório,
- laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.
- cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão Cerflor ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.
- relatórios de ensaio, emitidos por laboratórios acreditados pela CGCRE/INMETRO, comprovando as características das espumas, constando os seguintes índices de performance:
  - Espuma flexível de poliuretano – determinação da resistência á compressão, entre 12 e 15 kpa, método utilizado: ABNT 8910/2016
  - Determinação de resistência a tração, tensão entre 202 kpa á 204 kpa, e along. De ruptura entre 70 % á 75%, método utilizado ABNT NBR 8515/2016.
  - Determinação de força de indentação, fator de conforto com resultado mínimo de 3, método utilizado ABNT NBR 9176/2016
  - Determinação de características de queima, com resultado de 0, método utilizado ABNT NBR 9178/2015
  - Fadiga dinâmica da espuma flexível de poliuretano com perda de espessura média entre as forças de 25%, 40% e 65% de, no máximo, 4%, conforme ABNT NBR 9177/2015.
  - Resistência média ao rasgamento entre 400 e 600 n/m - método utilizado: ABNT NBR 8516/2015.
  - Densidade média entre 60 e 70 kg/m3 - método utilizado: ABNT NBR 8537/2015.
  - Resiliência média entre 50% e 55% - método utilizado: ABNT NBR 8619/2015.
  - Deformação permanente média á compressão a 90% de, no máximo, 8% - método utilizado ABNT NBR 8797/2015.
  - Teor de cinzas de, no máximo, 0,70%, conforme ABNT NBR 14961/2016.
- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.
- apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.

#### ITEM 4

Cadeira fixa sem braços fixa, de uso múltiplo, sem braços, empilhável, em concha monobloco para assento e encosto, estruturada em 4 pés com estrutura metálica.

Especificações gerais: cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno cor a definir, material 100% reciclável com respiradores permeando o espaldar possibilitando a perspiração. Vão na região de transição do assento para o encosto para melhorar a resistência da peça, ampliar a flexibilidade, melhorando assim o fator de conforto e também para facilitar a assepsia da cadeira, sobretudo quando ao possível derramamento de líquidos. Dimensões mínimas do encosto de 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar 360 mm de altura da borda superior do encosto em relação ao assento (altura útil do encosto). Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, largura útil mínima do assento no eixo de simetria de 420 mm e profundidade útil do assento mínima de 420mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4mm.

Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo de 19,00 mm e espessura de parede mínima de 1,90 mm. Tal peça é composta à partir de dois segmentos de tubo unidos pelo processo metal inertgas, dobrados em raio variável, de forma à formar uma espécie de "u" invertido em cada lado da estrutura, e uma plataforma para sustentação da concha monobloco de assento e encosto.

Fixação da concha à estrutura por meio de 04 insertos côncavos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo aa, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha ou com buchas metálicas insertadas na matriz de injeção o ainda através de rebites de alumínio de repuxo. Para maior reforço estrutural na porção traseira da concha monobloco de assento e encosto, em sua porção inferior, a mesma apresenta aletas de reforço mecânico. A altura do assento em relação ao piso, em sua porção útil, próxima da metade da superfície do assento no sentido longitudinal, está entre 400 e 480.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis :

- laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.
- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.
- apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.

### ITEM 5

Longarina de 02 lugares sem braços com assentos e encostos dispostos em monobloco (uma concha para cada lugar), injetado em termoplástico copolímero polipropileno cor a definir, material 100% reciclável com respiradores permeando o espaldar possibilitando a perspiração. Vão na região de transição do assento para o encosto para melhorar a resistência da peça, ampliar a flexibilidade, melhorando assim o fator de conforto e também para facilitar a assepsia da cadeira, sobretudo quando ao possível derramamento de líquidos. Dimensões mínimas do encosto de 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar 360 mm de altura da borda superior do encosto em relação ao assento (altura útil do encosto). Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, largura útil mínima do assento no eixo de simetria de 420 mm e profundidade útil do assento mínima de 420 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4 mm. Fixação da concha à estrutura de transição à viga por meio de 04 insertos côncavos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo aa, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha ou com buchas metálicas insertadas na matriz de injeção o ainda através de rebites de alumínio de repuxo. Para maior reforço estrutural



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

na porção traseira da concha monobloco de assento e encosto, em sua porção inferior, a mesma apresenta aletas de reforço mecânico. Viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de "I" invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe), facilitando eventuais manutenções ou rearranjos de layout, sendo que as bases da longarina deverão ter a estabilidade adequada à norma vigente, além de sapatas plásticas para atrito com o piso e capa de proteção e acabamento injetada em pp que cobre toda a extensão superior dos pés das bases. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250° C ou mais.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

- laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.
- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.
- apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.

### ITEM 6

Longarina de 03 lugares sem braços com assentos e encostos dispostos em monobloco (uma concha para cada lugar), injetado em termoplástico copolímero polipropileno cor a definir, material 100% reciclável com respiradores permeando o espaldar possibilitando a perspiração. Vão na região de transição do assento para o encosto para melhorar a resistência da peça, ampliar a flexibilidade, melhorando assim o fator de conforto e também para facilitar a assepsia da cadeira, sobretudo quando ao possível derramamento de líquidos. Dimensões mínimas do encosto de 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar 360 mm de altura da borda superior do encosto em relação ao assento (altura útil do encosto). Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, largura útil mínima do assento no eixo de simetria de 420 mm e profundidade útil do assento mínima de 420 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4 mm. Fixação da concha à estrutura de transição à viga por meio de 04 insertos côncavos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo aa, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha ou com buchas metálicas inseridas na matriz de injeção o ainda através de rebites de alumínio de repuxo. Para maior reforço estrutural na porção traseira da concha monobloco de assento e encosto, em sua porção inferior, a mesma apresenta aletas de reforço mecânico. Viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

solda. Bases da longarina em formato de “I” invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe), facilitando eventuais manutenções ou rearranjos de layout, sendo que as bases da longarina deverão ter a estabilidade adequada à norma vigente, além de sapatas plásticas para atrito com o piso e capa de proteção e acabamento injetada em pp que cobre toda a extensão superior dos pés das bases. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250° C ou mais.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

- laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.
  - evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.
  - apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
  - apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.
- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.

### ITEM 7

Longarina de 04 lugares sem braços com assentos e encostos dispostos em monobloco (uma concha para cada lugar), injetado em termoplástico copolímero polipropileno cor a definir, material 100% reciclável com respiradores permeando o espaldar possibilitando a perspiração. Vão na região de transição do assento para o encosto para melhorar a resistência da peça, ampliar a flexibilidade, melhorando assim o fator de conforto e também para facilitar a assepsia da cadeira, sobretudo quando ao possível derramamento de líquidos. Dimensões mínimas do encosto de 440 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar 360 mm de altura da borda superior do encosto em relação ao assento (altura útil do encosto). Assento com pouca conformação da base e com a borda frontal arredondada, para, respectivamente, facilitar alternância postural e não prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores do usuário. Tais características ensejam atendimento da norma regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alíneas b) e c). A borda frontal do assento é dobrada para baixo, largura útil mínima do assento no eixo de simetria de 420 mm e profundidade útil do assento mínima de 420 mm. Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4 mm. Fixação da concha à estrutura de transição à viga por meio de 04 insertos côncavos injetados em termoplástico polipropileno copolímero, presos por parafusos tipo aa, com alojamentos preparados na matriz e injeção da concha ou com buchas metálicas inseridas na matriz de injeção o ainda através de rebites de alumínio de repuxo. Para maior reforço estrutural na porção traseira da concha monobloco de assento e encosto, em sua porção inferior, a mesma apresenta aletas de reforço mecânico. Viga sob assentos em tubo de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 e com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento de modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. Bases da longarina em formato de “I” invertido encaixada sob pressão à viga horizontal (cone morse ou outro sistema similar de mesma eficácia de encaixe), facilitando eventuais manutenções ou rearranjos de layout, sendo que as bases da longarina deverão ter a estabilidade adequada à norma vigente, além de sapatas plásticas para atrito com o piso e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

capa de proteção e acabamento injetada em pp que cobre toda a extensão superior dos pés das bases. Todos os componentes metálicos recebem banho desengraxante, estabilização, fosfatização, pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem em estufa à 250° C ou mais.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis :

- laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.
- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.
- apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.

### ITEM 8

Poltrona de 1 lugar com braços e de assento e encosto, estrutura em madeira maciça de 25mm com tratamento imunizante, com percintas elásticas no assento e encosto, estofados com espuma de poliuretano moldada, com espessura média de 60mm no assento e encosto, braços confeccionados em chapa de compensado multilaminado coberto com manta de espuma moldada.

Estrutura fixa construída em tubo de aço retangular 30 x 20, protegida na sua parte inferior com ponteiros deslizantes em polipropileno injetado, fixadas ao assento através de parafusos. Todos componentes metálicos são unidos através de solda tipo mig, e recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização.

Pintura

Aplicada pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor cinza, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura adequada ao tipo de tinta utilizada.

Revestimento vinílico composto por resinas plastificadas e malha e poliéster e algodão. Acabamento feito por costuras duplas que proporcionam perfeito acabamento ao produto.

Dimensões aproximadas – medidas em milímetros

| Nome da variável                                       | Dimensões |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| Comprimento total de 01 lugar                          | 640       |
| Profundidade total                                     | 760       |
| Altura da borda superior do encosto em relação ao solo | 730       |

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

- laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.
- cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão Cerflor ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.
- evidência da resistência à corrosão do processo de pintura, através de relatório de ensaio, emitido por laboratório acreditado pela CGCRE/INMETRO, demonstrando conformidade com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

exposição à névoa salina, conforme ABNT NBR 8094:1983 por, pelo menos, 600 horas, com avaliação de corrosão RIO (ABNT NBR ISO 4628-3:2015) e empolamento d0/t0 conforme ABNT NBR 5841:2015.

- apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas.
- apresentar laudo de desempenho de determinação de espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 10443:2008, com determinação média entre 75,0um e 77,0um.

#### ITEM 9

Sofá de 1 lugar com braços: Estrutura interna confeccionada em madeira maciça com 25mm de espessura, com tratamento imunizante, que proporciona excelente resistência ao produto, reforço interno nas laterais de forma a travar todo o conjunto. Fixação feita através de parafusos e cola específica. Braços confeccionados em madeira maciça de 25mm de espessura, totalmente revestidos em espuma de poliuretano, com espessura de 30mm e manta acrílica.

Estofados com espuma de poliuretano moldada, auto extingüível, com densidade média de 33 kg/m<sup>3</sup>, encosto com espessura média de 80 mm, com bordas arredondadas e com manta acrílica de 10mm de espessura, assento com espessura média de 100mm, sendo o assento e encosto com percintas elásticas para melhor anatomia e conforto.

Revestimento em vinil plus, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e PVC, com espessura mínima de 1mm.

Cada braço dotado de duas sapatas reguláveis deslizantes em polipropileno injetado com acabamento cromado.

Dimensões – medidas em milímetros

| Dimensões                                              | Dimensões |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| Comprimento total de 01 lugar                          | 960       |
| Profundidade total                                     | 820       |
| Altura da borda superior do encosto em relação ao solo | 820       |

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis :

- laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.
- cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão Cerflor ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.
- cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item

#### ITEM 10

Sofá de 2 lugar com braços estrutura interna confeccionada em madeira maciça com 25mm de espessura, com tratamento imunizante, que proporciona excelente resistência ao produto, reforço interno nas laterais de forma a travar todo o conjunto. Fixação feita através de parafusos e cola específica. Braços confeccionados em madeira maciça de 25mm de espessura, totalmente revestidos em espuma de poliuretano, com espessura de 30mm e manta acrílica.

Estofados com espuma de poliuretano moldada, auto extingüível, com densidade média de 33 kg/m<sup>3</sup>, encosto com espessura média de 80 mm, com bordas arredondadas e com manta acrílica de 10mm de espessura, assento com espessura média de 100mm, sendo o assento e encosto com percintas elásticas para melhor anatomia e conforto.

Revestimento em vinil plus, composto com forro de jérsei misto poliéster e algodão recoberto por resina de poliestireno e PVC, com espessura mínima de 1mm.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Cada braço dotado de duas sapatas reguláveis deslizantes em polipropileno injetado com acabamento cromado.

Dimensões – medidas em milímetros

| Dimensões                                              | Dimensões |
|--------------------------------------------------------|-----------|
| Comprimento total de 01 lugar                          | 1540      |
| Profundidade total                                     | 820       |
| Altura da borda superior do encosto em relação ao solo | 820       |

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

- laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da NR-17, portaria MTPS 3.751 de 1990 do Ministério do Trabalho e Emprego, emitido por no mínimo profissionais arrolados em conselho de classe, devidamente habilitados, sendo fisioterapeuta, engenheiro de segurança no trabalho e médico do trabalho.
  - cadeia de custódia para os derivados de madeira eventualmente utilizados no produto com certificação padrão Cerflor ou FSC emitido por organismos de certificação acreditados pelos organismos acreditadores/fiscalizadores responsáveis, dentro do prazo de validade.
  - cadastro técnico federal para as atividades potencialmente poluidoras do IBAMA em nome do fabricante da poltrona dentro do prazo de validade.
- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item

#### ITEM 11

Cadeira uso múltiplo (geral), empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno virgem e pigmentado, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor azul sólida, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e pintura na cor preta.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

- certificado de conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou com normas ISO 7173:1989 + ISO 7174:1988 ou ainda com norma norte americana ANSI/BIFMA x 5.1 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os certificados, devem ser em sistema 5 e emitidos por OCP acreditado pelo INMETRO e acompanhando do relatório de ensaio completo e conforme que embasou a certificação.
  - laudo ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, portaria MTPS 3.751, emitido por profissional competente. O laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise.
  - certificado de rotulagem ecológica do produto conforme normas ABNT NBR ISO 14020 e ABNT NBR ISO 14024, emitido por OCP acreditado pelo INMETRO.
- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item

#### ITEM 12



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Cadeira de diálogo com assento e encosto estofado, empilhável, estrutura balancim, com braços. Assento manufaturado a partir de espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas), com característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento, estruturado em peça injetada em alta pressão à partir de termoplástico copolímero, do tipo polipropileno, com espessura mínima de 3 mm. Aspectos dimensionais do assento: assento: largura e profundidades de superfície mínimas de 470 mm. Carenagem para contra assento injetada em polipropileno copolímero, dispensado o uso de perfis de borda para acabamento e proteção. Revestimento a definir com costuras laterais ou perimetrais para perfeita modelagem e acabamento. Encosto do tipo espaldar baixo, injetado em termoplástico polipropileno, do tipo copolímero, com almofada de espuma flexível de poliuretano revestida em tecido de poliéster do tipo crepe ou laminado sintético de PVC espalmado, a definir pelo órgão requisitante. O encosto é interligado à estrutura fixa da cadeira por meio dos braços, formados à partir do prolongamento dos tubos da estrutura e é provido de conformação no formato de apoios de braço, injetados à partir da própria matriz de produção, de modo a formar dois alojamento cilíndricos para os tubos da estrutura fixa que estruturam os apoia braços sendo possível encontrar na superfície superior do apoia braço a medida de 240 mm e a largura dos alojamentos, em suas superfícies superiores externas de 40 mm no mínimo. Aspectos dimensionais do encosto de, no mínimo: largura entre braços (distância interna em os apoia braços): 480 mm e extensão vertical mínima do encosto, medida ao longo do eixo de simetria da peça de, no mínimo 350 mm.

Estrutura metálica fixa, do tipo balancim, com o assento em suspensão, manufaturada à partir de tubo de aço carbono de diâmetro mínimo de 25,40 e espessura mínima de parede de 2,25 mm, com plataforma para fixação do assento também em aço carbono. Tratamento de superfície por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. Sapatas envoltentes injetadas em termoplástico polipropileno para atrito com a superfície do piso sendo, no mínimo, 04 sapatas por estrutura.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

- certificado de conformidade com ABNT NBR 13962:2018 ou norma ISO 7173:1989 ou com norma norte americana ANSI/BIFMA x 5.1 em sua versão vigente, quaisquer que sejam os certificados, devem ser em sistema 5 e emitidos por OCP acreditado pelo INMETRO e acompanhando do relatório de ensaio completo e conforme que embasou a certificação.
- relatório de ensaio ou laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO para todos os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962:2018. No laudo deverá conter imagens do produto para o mesmo que possa ser identificado.
- laudo ergonômico em conformidade com requisitos da NR-17, portaria MTPS 3.751, emitido por profissional competente. O laudo deve conter fotografias ou imagens, além de especificações e detalhamento que possam oferecer, indubitavelmente, elementos de evidência para identificar que se trata do mesmo produto ou produto de mesma família/linha de produção ofertada. Não serão aceitos laudos genéricos, sem identificação detalhada do produto objeto da análise.
- certificado de regularidade no cadastro técnico federal do IBAMA dentro da vigência emitido em nome do fabricante.
- no caso de uso de compensado no assento, apresentar certificação de cadeia de custódia FSCouCerflor emitido, respectivamente por entidades devidamente acreditadas (pelos organismos acreditadores INMETRO ou FSC), demonstrando que o produto é oriundo de manejo sustentável.

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item

### ITEM 13

Mesa gerencia um lado com um armário (nicho + gaveteiro com duas gavetas e um gavetão + um armário com uma porta) outro lado pé trave quadrado

Tampo da mesa: medindo 1800 x 800.

Confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – médium densityparticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizado sob pressão, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

mm, texturizado, semi-fosco e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de  $565 \text{ kgf/m}^3$ , resistência à tração perpendicular  $\text{kgf/cm}^2 = 3,1$ , resistência à flexão estática  $\text{kgf/cm}^2 = 143$ , resistência à tração superficial  $\text{kgf/cm}^2 = 10,2$  de acordo com as normas NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-2 - requisitos e NBR 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo.

Tubo de apoio:

– Confeccionado em tubo de aço de secção quadrada medindo  $50 \times 50 \times 1,2 \text{ mm}$  cortados com corte laser. Dotado de um par de mãos francesas confeccionadas em chapa de aço #14 (1.9mm) conformada e soldadas na parte superior do tubo para a fixação das travessas, permitindo assim o perfeito travamento do conjunto.

Travessas de sustentação:

– Posicionada horizontalmente sob tampo (02 peças) metálica constituída por em tubos de aço de secção retangular,  $50 \times 20 \times 1,5 \text{ mm}$ , cortadas com corte a laser, dispensando o uso de solda, apoiada nas mão francesas do pé trave e tubo de apoio (armário), travamento via parafuso m6, servindo como distanciador entre o tampo e pés. Estrutura de sustentação (um lado por armário pedestal misto e do outro pé quadrado):

Pé quadrado medindo  $150 \times p 790 \times h 705 \text{ mm}$  confeccionado com tubos quadrado na medida de  $50 \times 50 \times \#14$  (1,9 mm) cortados a 45 graus em diagonal formando um cavalete com formato em “u” soldados pelo processo mig, tornando-o uma peça única e inseparável. Dotado de um par de mãos francesas confeccionadas em chapa de aço #14 (1.9mm) conformada e soldadas na parte superior do pé para a fixação das travessas, permitindo assim o perfeito travamento do conjunto. Parte inferior equipada com 02 orifícios de  $\varnothing 10 \text{ mm}$  para arrebite com rosca interna 3/8" para receber sapatas niveladoras de  $\varnothing 34 \text{ mm}$  antiderrapantes e de pu, com parafuso central com rosca 3/8".

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.

### ITEM 14

Armário pedestal misto (gaveteiro + armário 01 porta + armário nicho). Tampo do pedestal misto medindo  $1600 \times p 500 \text{ mm}$ , confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – médium density particle board), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizado sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de  $575 \text{ kgf/m}^3$ , resistência à tração perpendicular  $\text{kgf/cm}^2 = 3,6$ , resistência à flexão estática  $\text{kgf/cm}^2 = 163$ , resistência à tração superficial  $\text{kgf/cm}^2 = 10,2$  de acordo com as normas NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-2 - requisitos e NBR 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. O tampo possui um recorte retangular para acoplamento de uma caixa elétrica. Caixa elétrica confeccionada em duas partes (tampa e porta tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura  $105^\circ$  fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante  $3,5 \times 16 \text{ mm}$ , e a porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,95 mm embutido com, 08 orifícios retangulares ambos os orifícios para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT), 04 orifícios quadrados para colocação de receptores para plug RJ45 e aberturas para passagem de cabeamento, e fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante  $48 \times 13 \text{ mm}$ . A fixação do tampo central/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Armário nicho medindo  $800 \times p 500 \times a 635 \text{ mm}$ , corpo (02 laterais, 01 divisória vertical, 02 fundos, 01 fundo falso, 01 tampo inferior e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

partículas de madeira de média densidade (MDP – médium densityparticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizado sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-2 - requisitos e NBR 14810-3 - métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,3 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A divisória vertical formará uma vão para cpu e no outro vão terá uma prateleira móvel, que neste mesmo lado é dotado de um fundo falso de saque frontal para oculta a fiação da caixa de tomada, onde o mesmo fixado entre a divisória vertical e lateral direita ou esquerda (dependendo do lado do conjunto), por meio de clicks confeccionado em nylon com sistema de fixação de macho e fêmea. a montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas, parafusos ocultos tipo minifix. O tampo inferior é apoiado por 04 deslizadores medindo ø 45 x h 26 mm com miolo menor confeccionado em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e externocuja função será contornar eventuais desníveis do piso. Armário com 01 porta medindo l 400 x p 500 x a 635 mm, porta confeccionada com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – médium densityparticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizado sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-2 - requisitos e NBR 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. A porta sustenta-se em duas dobradiças de pressão, em aço com acabamento zincado branco e fixação lateral com calço de 5,0 mm altura, com abertura de até 105 graus. Cada dobradiça é fixada por 05 parafusos. A porta possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral em 01 chapa metálica medindo 80 x 50 x 1,2 mm, fixada na face inferior do tampo, permitindo assim o fechamento da porta com apenas uma operação. A porta é dotada de puxador retangular em aço zincado escovado medindo 52 x 22 x 18 mm tipo "barra". Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – médium densityparticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizado sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-2 - requisitos e NBR 14810-3 - métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,3 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. O tampo inferior é apoiado por 04 deslizadores medindo ø 45 x h 26 mm com miolo menor confeccionado em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e externocuja função será contornar eventuais desníveis do piso. Gaveteiro 03 gavetas medindo l 400 x p 500 x a 635 mm, gavetas com altura interna útil de 80 mm cada, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm,. São apoiadas e fixadas lateralmente entre par de corrediças metálicas com deslizamento suave e silencioso por meio de roldanas em nylon. Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP –



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

médium densityparticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizado sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-2 - requisitos e NBR 14810-3 - métodos de ensaio. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17. As frentes são dotadas de puxador retangular em aço zincado escovado medindo 52 x 22 x 18 mm tipo "barra". O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – médium densityparticleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo estabilizado sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e antirreflexo. As chapas possuem densidade mínima de 575 kgf/m<sup>3</sup>, resistência à tração perpendicular kgf/cm<sup>2</sup> = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm<sup>2</sup> = 163, resistência à tração superficial kgf/cm<sup>2</sup> = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - terminologia, NBR 14810-2 - requisitos e NBR 14810-3 - métodos de ensaio. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hotmelt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. O tampo inferior é apoiado por 04 deslizadores medindo Ø 45 x h 26 mm com miolo menor confeccionado em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e externocuja função será contornar eventuais desníveis do piso.

Todas as partes metálicas do conjunto são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c.

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.

### ITEM 15

Mesa de trabalho – tampo medindo l 1400 x p 700mm com aspecto flutuante, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – mediumdensityparticleboard), com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces por filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Os tampos possuem recortes retangulares para acoplamento de duas caixas elétricas (uma caixa em cada tampo) e usinagem com raio de 178 mm na borda posterior que após os tampos unidos formará um vão possibilitando o acoplamento de painel divisor entre estes. A sustentação do painel divisor/balconete( opcional ) é feita por meio de suportes em tubo de aço 50x20x1,5 com recorte a laser, fixados ao tampo por meio de parafusos m6 em buchas metálicas em zamak. Caixa elétrica: (01 peças)confeccionada em duas partes (tampa e suporte tomadas), sendo a tampa confeccionada em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante, e a porta tomada confeccionada em chapa de aço dobrada com espessura mínima 0,9 mm para colocação de tomadas elétricas (padrão ABNT) e recortes quadrados para colocação de receptores para plug



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

RJ45 com chapa de aço tipo espelho removível, permitindo a substituição do padrão de RJ45 quando necessário, adquirindo apenas um novo espelho com recorte especificado. Com aberturas para passagem de cabeamento (tomadas e plugs não inclusos), fixada ao tampo por meio de parafusos auto-atarraxante. Calha leito horizontal: (01peça), para passagem de cabos sob o tampo por toda extensão da mesa, confeccionada em chapas de aço dobrada em formato de "u" com espessura mínima 0,9 mm. A fixação calha/estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica m6, permitindo facilmente remoção da calha em eventuais manutenções. Travessas de sustentação horizontal: (02 peças) constituída por tubos de aço de secção retangular, sendo 2 travessas em tubo 30 x 20 x 1,5 mm posicionadas nas bordas laterais dos tampos, não prejudicando o espaço útil de trabalho do usuário e 2 travessas centralizadas em tubo 50 x 20 x 1,2 travessas com corte a laser, dispensando o uso de solda e encaixada aos pés trave com travamento por parafuso m6, servindo como distanciador entre o tampo e pés. Estruturas laterais (pé trave) (2 peças) estrutura de sustentação lateral confeccionado 02 colunas tubo secção quadrada 50 x 50 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubo 50 x 50 x 1,5 mm soldados pelo processo mig a 45 graus em diagonal, com mãos francesas em chapa de aço #16 (1.5mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo, acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Subida de fixação (1peça) em formato tipo trave, com 2 tubos de secção quadrada 40x40x1,5 com suporte superior em formato "h" em tubo 15x15x1,2mm, além de um tubo redondo 1/2 " na parte inferior estabilizando e travando o conjunto, alinhando assim para que possa receber 2 chapas em aço #24 (0.6mm) interna e externa de modo a contraplacar por meio de encaixe, fixação sendo por meio de aba em formato gancho a recorte com laser no tubo. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todas as partes metálicas são submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta híbrida epóxi em pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C. Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item do lote

### ITEM 16

Gaveteiro volante com 03 gavetas

Dimensões: 300 x 470 x 617 mm (l x p x a)

Tampo superior em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/corpo deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Gaveta (03 gavetas) com altura interna útil de 80 mm, em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. São apoiadas lateralmente entre par de correições telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Correições telescópicas medindo aprox. P 400 x a 35 mm em aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela phs aa 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem a retirada da gaveta. Capacidade de peso: 30 kg por gaveta. Frentes das gavetas em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno das frentes é encabeçado em fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm. As frentes são dotadas de puxadores em metal tipo "alça", com rosca interna m4 com acabamento aço escovado. A fixação dos mesmos deve ser feita por dois parafusos. O gaveteiro é dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Acompanham 02 chaves (principal e reserva). Corpo (02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura, coladas com adesivo hot melt com arestas arredondadas com raio ergonômico de 2,0 mm, e os bordos não aparentes do conjunto são encabeçados em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Acompanham 4 rodízios de duplo giro, com altura de 50 mm, em polipropileno.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias úteis:

- Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13961:2010, emitido pela própria ABNT (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
- Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
- Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
- Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar declaração de garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (caso licitante seja também o fabricante);
- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, linha/modelo, e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.
- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.

### ITEM 17

Mesa auxiliar reta –

Dimensões: 600 x 600 x 740 mm (l x p x a)

Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados ao tampo por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo.

Painel frontal, estrutural e de privacidade, em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5 mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70 mm, com furos superiores para conexão com a coluna. Coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9 mm, dobrada em forma de meia cana; unidas pelo processo de solda mig por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3,0 mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna, na posição horizontal, proporcionando desta forma uma interligação perfeita (entre pata-coluna-suporte do tampo) por meio de solda mig; e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Suporte do tampo fabricado em chapa de aço com espessura mínima de 3,0 mm, estampada e repuxada, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento com sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c.

Apresentar no prazo de 15(quinze) dias uteis:

- Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
  - Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
  - Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
  - Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
  - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
  - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.

### ITEM 18

Mesa redonda –

Dimensões: 800 x 740 mm

Tampo redondo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco, e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina m6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo.

Estrutura inteira com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço 20 x 30 x 1,2 mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de PVC, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo Ø 101,6 x 1,5 mm, sendo todo o conjunto submetido a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° c. Acabamento com sapatas em PVC rígido com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso.

Apresentar no prazo de 15 (quinze) dias uteis:

- Certificado de conformidade com a norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (associação brasileira de normas técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo INMETRO. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO;
  - Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8094/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
  - Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1200 horas conforme norma NBR 8095/2015 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
  - Apresentar laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 600 horas conforme norma NBR 8096/1983 – material metálico revestido e não revestido - corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, em corpos de prova que contenham uniões soldadas;
  - Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários;
  - Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou Cerflor, em nome do fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento;
- Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.

### ITEM 19

Balcão de atendimento com entrada ergonômica – 2 peças

Dimensões: 1400 x 700 x 1400 x 700 x 1100 mm (l x p x l x p x a)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo inferior para trabalho em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo deverá dar-se por meio de um orifício redondo de diâmetro 60 mm, acabados com passa cabos de PVC rígido, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. Tampo superior para atendimento seccionado em 3 partes em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo.

Painéis frontais inferiores seccionados em 3 partes em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Painéis frontais superiores em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix.

Estruturas laterais inferiores (pés) em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos pés é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. Estruturas laterais superiores (pés) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos pés é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. Estrutura de sustentação central inferior confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 03 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

Estrutura de sustentação central superior com 335 mm de altura, confeccionada com chapas metálicas dobradas em formato sextavado, formando um duto vertical interno que possibilita a passagem da fiação do solo até o tampo da mesa, e uma calha removível com 03 furações para adaptação de tomadas elétricas, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço rosca 1/4" e diâmetro de 20 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosca de alta performance, polimerizada em estufa a 200° C.

Complemento retangular para balcão de atendimento – 3 peças

Dimensões: 1400 x 700 x 1100 mm (l x p x a)

(variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos).

Tampo inferior para trabalho em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. Tampo superior para atendimento em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. Painéis frontais inferiores seccionados em 3 partes em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Painéis frontais superiores em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais inferiores (pés) em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos pés é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo. Estruturas laterais superiores (pés) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antirreflexo. O bordo que acompanha todo o contorno dos pés é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em zamak, e cravadas no tampo.

Apresentar catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

### **ANEXO II**

#### **DECRÉSCIMO MÍNIMO POR LANCE**

| <b>LOTE</b> | <b>DECRÉSCIMO</b> |
|-------------|-------------------|
| <b>01</b>   | R\$ 900,00        |
| <b>02</b>   | R\$ 200,00        |
| <b>03</b>   | R\$ 200,00        |

**Observação:** o decréscimo será sobre o valor **total de cada lote**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO III**

**MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão Presencial nº 03/2022**

**Processo SUPRI 565/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com sede em ....., na Rua/Avenida ....., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Senhor(a) ....., (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº ....., para representá-la perante a Prefeitura do Município de Itapevi – SP, na licitação Pregão Presencial nº 13/2021, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da Lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(local, data)

.....  
Nome - assinatura  
Cargo

**Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA**

**À Prefeitura do Município de Itapevi**

**Pregão Presencial nº 03/2022**

**Processo SUPRI 565/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., inscrição estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., e-mail:....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para fornecimento de **MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**, de acordo com as exigências do presente edital, INCLUSIVE MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

| LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA |                                              |            |       |                |             |
|------------------------------|----------------------------------------------|------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                                    | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1                            | Cadeira giratória com braços e espaldar alto | 1          |       |                |             |
| 2                            | Cadeira de escritório giratória              | 3          |       |                |             |
| 3                            | Cadeira fixa com braços espaldar             | 4          |       |                |             |
| 4                            | Cadeira fixa sem braços                      | 129        |       |                |             |
| 5                            | Longarina 2 lugares sem braços               | 13         |       |                |             |
| 6                            | Longarina 3 lugares sem braços               | 29         |       |                |             |
| 7                            | Longarina 4 lugares sem braços               | 11         |       |                |             |
| 11                           | Cadeira fixa de uso geral                    | 4          |       |                |             |
| 12                           | Cadeira fixa de diálogo empilhável estofada  | 2          |       |                |             |
| VALOR TOTAL LOTE 01          |                                              |            |       |                |             |

| LOTE 02 – COTA RESERVADA – ME/EPP/MEI |                                          |            |       |                |             |
|---------------------------------------|------------------------------------------|------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM                                  | DESCRIÇÃO                                | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 8                                     | Poltrona de 1 lugar com braços e encosto | 24         |       |                |             |
| 9                                     | Sofá 1 lugar com braços                  | 1          |       |                |             |
| 10                                    | Sofá 2 lugares                           | 4          |       |                |             |
| VALOR TOTAL LOTE 02                   |                                          |            |       |                |             |

| LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA |                              |            |       |                |             |
|------------------------------|------------------------------|------------|-------|----------------|-------------|
| ITEM                         | DESCRIÇÃO                    | QUANTIDADE | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 13                           | Mesa gerência com um armário | 2          |       |                |             |
| 14                           | Armário pedestal misto       | 4          |       |                |             |
| 15                           | Mesa de trabalho             | 4          |       |                |             |
| 16                           | Gaveteiro volante 3 gavetas  | 5          |       |                |             |
| 17                           | Mesa auxiliar reta           | 10         |       |                |             |
| 18                           | Mesa redonda                 | 5          |       |                |             |
| 19                           | Balcão de atendimento        | 2          |       |                |             |
| VALOR TOTAL LOTE 03          |                              |            |       |                |             |

|             |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|
| TOTAL GERAL |  |  |  |  |  |
|-------------|--|--|--|--|--|

**Total geral por extenso:** \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1. Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. Nos preços estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes "PROPOSTA".

3. Apresentamos nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... n° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... n° .....

NÚMERO DA CONTA .....,

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome – Cargo

\_\_\_\_\_  
Nome e Cargo

E-mail institucional: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERALE ARTIGO 27, V DA LEI 8.666/1993**

**Pregão Presencial nº 03/2022**

**Processo SUPRI 565/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA**

**Pregão Presencial nº 03/2022**

**Processo SUPRI 565/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de representante legal da licitante \_\_\_\_\_, inscrita sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar do Pregão Presencial supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão Presencial nº 03/2022**

**Processo SUPRI 565/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**

A \_\_\_\_\_(nome do licitante), por seu representante legal (documento Anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ com sede em \_\_\_\_\_, nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: Esta Habilitação deverá ser entregue fora dos envelopes.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR nº 123/2006**

**Pregão Presencial nº 03/2022**

**Processo SUPRI 565/2021**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**

A \_\_\_\_\_(nome da licitante)\_\_\_\_\_, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supracitada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(data)\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)

**Observação: Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO IX

#### MINUTA DO CONTRATO

#### INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº xx/2022

#### PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO SUPRI 565/2021

#### SECRETARIA GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Contrato de Empreitada que entre si celebram a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI e a Empresa ..... na forma abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, inscrita no CNPJ sob o nº 46.523.031/0001-28 com Paço na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º andar, Vila Nova Itapevi, Itapevi – SP, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Marcos de Oliveira Anjos, portador de RG nº ..... e CPF nº .....

CONTRATADA: ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida à ....., Estado de ....., na cidade de ....., bairro ....., CEP: ....., e-mail: ..... Telefone: ..... legalmente aqui representada na forma de seu Contrato Social e alterações subsequentes pelo Senhor ....., portador da cédula de identidade RG nº ..... e do CPF nº .....

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO “MEMORIAL PARQUE”**, em estreita observância com o indicado no termo de referência, nas especificações e na documentação, objeto desta licitação, através do Edital do Pregão Presencial nº 03/2022, realizada que foi, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço e devidamente homologada pela CONTRATANTE.

#### 1.2. Das quantidades e valores contratados

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------|---------|---------------|-------|----------------|-------------|
|      |            |         |               |       |                |             |

#### CLÁUSULA II - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, a qual neste ato declara conhecê-los e aceitá-los: atos convocatórios, edital de licitação, especificações do Descritivo dos itens (ANEXO I), proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

#### Parágrafo Único

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos objetos, especificações, prazos ou normas gerais da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA III - DO VALOR



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**3.1.** O valor total, de acordo com o preço ofertado, para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

### CLÁUSULA IV - DAS ENTREGAS NÃO PREVISTAS

**4.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros itens até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/1993.

### CLÁUSULA V - DA FORMA DE PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento será de acordo com o fornecimento efetivamente realizado e medido, efetuado em moeda brasileira através de depósito bancário, sendo que os dados da conta corrente devem ser informados na Proposta Comercial conforme **Anexo IV**, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

**5.2.** A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número do Contrato, número do Empenho, número do Pedido, local de entrega e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

**5.3.** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser entregue na sede da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em horário comercial, cabendo somente a CONTRATADA a responsabilidade pela entrega da nota fiscal eletrônica, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer débito resultante da não entrega da nota fiscal eletrônica.

### CLÁUSULA VI - DO REAJUSTE DE PREÇOS

**6.1.** Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, durante o período de vigência contratual.

### CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

**7.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.2.** A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com o Município de Itapevi, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.

**7.2.1.** Além da penalidade prevista no subitem 7.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de **multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta**.

**7.2.2.** Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 7.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ato convocatório.

**7.3.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à **multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida**.

**7.4.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei 10.520/2002, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a)** Advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b)** Multa de até **0,5%** do valor do contrato por dia de atraso na implantação, até o limite de 10 (dez) dias;
- c)** Multa de até **10%** sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 (dez) dias na implantação, caracterizando inexecução parcial;
- d)** Multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total;
- e)** Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com este Contratante, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, dos quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.
- g)** Multa de até **20%** sobre o valor da fatura, quando a licitante executar o objeto contratual em desacordo com as normas e especificações técnicas aplicáveis pelo gestor do contrato.
- h)** Multa de **3%** sobre o valor do exame, por dia de atraso na entrega do resultado até 15 (quinze) dias.
- i)** Multa de **100%** sobre o valor do exame, por atraso superior a 15 (quinze) dias, quando será considerado como não executado.

**7.4.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**7.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo Contratante.

**7.5.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**7.6.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**7.7.** O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo Contratante e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada, quando por esta solicitado.

**7.7.1.** O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

**7.8.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

## CLÁUSULA VIII - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

**8.1.** As multas e demais sanções serão aplicadas através de procedimento administrativo sancionatório, requerido pela Secretaria Municipal Gestora do Contrato ou ARP, quando for o caso, por proposta da fiscalização, e se dará da seguinte forma:

- a)** Instaurado o Processo Administrativo Sancionatório, a Contratada será notificada via e-mail e carta postal com Aviso de Recebimento, para que apresente defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- b)** A defesa prévia será analisada, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada e se for o caso, será aplicada sanção administrativa e/ou multa pelo Departamento de Gestão de Contratos – Secretaria de Suprimentos.
- c)** Quando da aplicação das multas, a Contratada será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela Contratante, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à Tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.
- d)** Da aplicação de multas, caberá recurso à Contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, a Contratante, através de sua Procuradoria Municipal, julgará, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela contratada será devolvida pela prefeitura, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do julgamento.

### CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 9.1.** A Contratada obrigará-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, Memorial Descritivo, seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, aquelas constantes do instrumento convocatório.
- 9.2.** A entrega deverá ocorrer em até **45 (quarenta e cinco) dias corridos** contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos conforme tabela abaixo:
- 9.3.** A Prefeitura poderá modificar o local de entrega do objeto da licitação a qualquer tempo, desde que o novo local seja acessível, livre e desimpedido e esteja situado dentro do perímetro urbano do Município de Itapevi.
- 9.4.** Ocorrendo o descrito no Item anterior a comunicação deverá ser por escrito, podendo ser via e-mail, sem que o fato importe em qualquer alteração contratual, especialmente de preço.

### CLÁUSULA X - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 10.1.** O prazo de vigência do contrato será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura do contrato.

#### Parágrafo Primeiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, a entrega do objeto, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de adquiri-los de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos através de glosas de créditos e/ou cauções, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

### CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1.** A CONTRATADA, **além das obrigações contidas no edital**, se obriga a:

**11.1.1.** Atender plenamente o descrito do Edital;

**11.1.2.** Assegurar o objeto deste Contrato e a sua conservação.

**11.1.3.** Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção dos objetos deste Contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito;

**11.1.4.** Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir o fornecimento do objeto deste Contrato, em parte ou no todo;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**11.1.5.** Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital que a este deu origem.

**11.2.** Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como: insumos, materiais, serviços, despesas operacionais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, utensílios, equipamentos e sua manutenção, pisos salariais da categoria, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, dentre outros.

**11.3.** Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, contra quaisquer defeitos de fabricação, contados da data de entrega do objeto.

### CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos caberá a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências editalícias.

**12.2.** A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **através de servidores designados**, exercerá a mais ampla fiscalização da execução contratual.

**12.3.** A fiscalização por parte dessa Secretaria não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

**12.4.** Constatadas quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto, a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos poderá:

- a)** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;
- b)** Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c)** Determinar a correção, reparação ou substituição, a expensas da CONTRATADA, no total ou em parte, do objeto, na hipótese de se verificar vícios, defeitos e/ou incorreções resultantes da sua execução.

**12.5.** As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA no prazo máximo indicado na notificação, contado do recebimento da notificação verbal ou por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**12.6.** A recusa da CONTRATADA em atender ao estabelecido no subitem anterior levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

### CLÁUSULA XIII - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**13.1.** O objeto será recebido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos. A Comissão da Secretaria será composta por 03 (três) membros, nomeados pelo Senhor Prefeito.

### CLÁUSULA XIV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**14.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

| ÓRGÃO | U.O. | U.D. | FUNÇÃO | SUB-FUNÇÃO | PROGRAMA | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | DESPESA | FONTE RECURSO | CÓDIGO APLICAÇÃO |
|-------|------|------|--------|------------|----------|------|------------------|---------|---------------|------------------|
| 10    | 01   | 00   | 04     | 122        | 0010     | 1001 | 4.4.90.52.42     | 659     | 01            | 1100000          |

### CLÁUSULA XV - DA RESCISÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**15.1.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir unilateralmente, o presente Contrato nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

**15.2.** A rescisão unilateral do contrato por parte da CONTRATANTE acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**15.3.** No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo das demais cominações legais

**15.4.** No caso de a CONTRATADA encontra-se em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão deste contrato, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA XVI - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

**16.1.** Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

### CLÁUSULA XVII - DO FORO

**17.1.** Elegem as partes contratantes o foro da cidade de Itapevi, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias, para um só efeito legal.

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Marcos de Oliveira Anjos –Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

---

### CONTRATADA

Nome – Cargo

### Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO X**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

CONTRATO nº: \_\_\_\_\_

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DO CEMITÉRIO "MEMORIAL PARQUE"**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Telefone: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XI**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO  
ANÁLOGO**

**Pregão Presencial nº 03/2022**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

**Nome do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

\_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_